

Unidades de Conservação, plante essa ideia!



🌿 Art. 15 da Lei Nº 9.985/2000: A Área de Proteção Ambiental é uma área em geral extensa, com um certo grau de ocupação humana, dotada de atributos abióticas, bióticas, estéticos ou culturais especialmente importantes para a qualidade de vida e do bem-estar das populações humanas, e tem como objetivos básicos proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais. 🌿



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Denuncie:
0800 092 0500
www.mp.am.gov.br